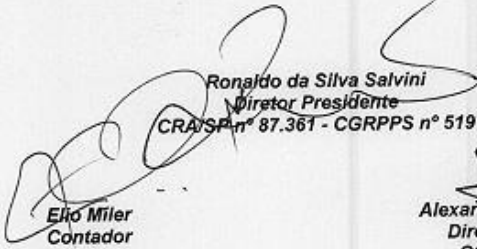


CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no Artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104 de 14/08/2013, **CONVOCA**, para Dia 19/07/2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do SANTAFÉPREV, sito a Rua 07, nº 1.167 – Centro, nesta de Santa fé do Sul, os membros do Comitê de Investimento, para discutir a seguinte pauta:

- 1- Comparativo Bimestral de Investimentos Maio/Junho 2016;
- 2- Aplicação do saldo em conta corrente;
- 3- Aplicação dos Recursos Aporte;
- 4- Resgate para Pagamentos de Folha de Pagamento e Despesas Administrativa;
- 5- Aplicação dos Recursos de Parcelamento;
- 6- Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras 2016;
- 7- Outros assuntos conforme ata.

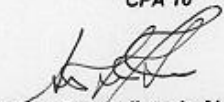
Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de Julho de 2016.



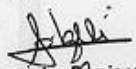
Ronaldo da Silva Salvini
Diretor Presidente
CRA/SP nº 87.361 - CGRPPS nº 519



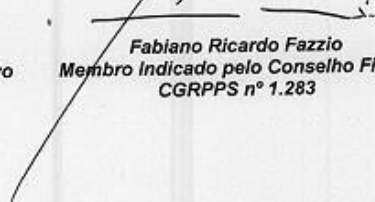
Elio Miler
Contador
CPA 10



Andréssa Evangelista de Alencar Rezende
Membro Indicado pelo Conselho Administrativo
CGRPPS nº 1.120



Alexandre Donisete Izell
Diretor Financeiro
CGRPPS nº 768



Fabiano Ricardo Fazzio
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal
CGRPPS nº 1.283

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



SantaFéPrev

Instituto Municipal de Previdência Social

ATA DA QUADRAGÉSSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO SANTAFÉPREV, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2016.

Aos (19) dezenove dias do mês de Julho de 2016, na Sala do SANTAFÉPREV, com início às 9h, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFÉPREV. Estavam presentes os seguintes membros: Ronaldo da Silva Salvini, Elio Miller, Alexandre Donisete Izeli, Andressa Evangelista de Alencar Rezende e Fabiano Ricardo Fazzio. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunica aos senhores membros, contavam os seguintes assuntos a serem analisados: **1 - Comparativo Bimestral de Investimentos Maio/Junho 2016; 2 - Aplicação do saldo em conta corrente; 3- Aplicação dos Recursos Aporte; 4- Resgate para Pagamentos de Folha de Pagamento e Despesas Administrativa; 5 – Aplicação dos Recursos de Parcelamento; 6- Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras 2016 e 7- Outros assuntos conforme ata.** O Presidente do Comitê iniciou a pauta: **Item 1** - o saldo do mês de Junho/2016, foi de R\$ 35.066.011,00 (trinta e cinco milhões, sessenta e seis mil e onze reais), um aumento de R\$ 747.733,83 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), o que representou 2,18% da rentabilidade geral. **Item 2 - BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 8781-5)**, o saldo é de R\$ 608,49 (seiscentos e oito reais e quatrocentos e nove centavos) que serão aplicados no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP, CNPJ nº 11.328.882/0001-35; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ag. 0799 – c/c 110-9)**, o saldo é de R\$ 395.721,93 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) que serão transferidos para **BANCO SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45.000326-0)**; no **BANCO SANTANDER (ag. 0299 – c/c 45.000326-0)**, o saldo é de R\$ 269.124,71 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos); **totalizando R\$ 664.846,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que deste total, R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) serão FUNDO SANTANDER FI EM COTAS DE FI COORP REF DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40 e R\$ 19.846,64 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro) ficará em conta corrente para pagamento de despesas administrativas. **Item 3** – Os Recursos do Aporte para equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei Municipal nº 3.445/2016, disponíveis no **BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 APORTE)**, serão aplicados no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP, CNPJ nº 11.328.882/0001-35, conforme decisão do Conselho Administrativo e Fiscal na reunião ordinária de Junho/16, até decisão em contrário. **Item 4** - Para pagamento de Folha de Pagamento e Despesas Administrativas de Julho/2016, os recursos serão resgatados do FUNDO DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO EM DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40 do Banco Santander. **Item 5** – Os recursos provenientes de parcelamento serão todos aplicados no FUNDO DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO EM DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40. **Item 6** – Será encaminhado para os Conselhos Administrativo e Fiscal a minuta do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras 2016 para análise e aprovação. **Item 7** - Informamos aos membros deste Comitê que X Encontro Temático Jurídico e Financeiro da APEPREM terá vários painéis sobre área financeira muito importante para nossa formação. **NADA MAIS** havendo a tratar, o Presidente do Comitê declarou encerrada a reunião, precisamente às 10h00.

Ronaldo da Silva Salvini
Diretor Presidente

CRA/SP nº 87.361 - CGRPPS nº 519

Elio Miller
Contador CPA 10

Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Membro Indicado pelo Conselho Administrativo
CGRPPS nº 1.120

Alexandre Donisete Izeli
Diretor Financeiro - CGRPPS nº 768

Fabiano Ricardo Fazzio
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal
CGRPPS nº 1.283

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468
CEP 15775-000 - ESTÁNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



MINUTA - EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2016
EXERCÍCIO 2016

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFÉPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.851/0001-21, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 e na forma estabelecida neste Edital.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.santafeprev.com.br sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no **período de 20/07/2016 a 30/08/2016**, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br em atenção ao Comitê de Investimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na forma estabelecida neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

2.1. Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;

2.2. A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;

2.3. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.3.1. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

[Handwritten signatures and initials]

2.3.2. Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

2.3.3. Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao **SANTAFÉPREV**, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

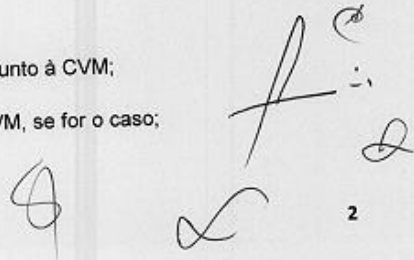
e) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo ao cadastramento (Anexo I);

f) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo II).

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de credenciamento da Instituição Financeira junto à CVM;

b) Prova de credenciamento dos gestores, junto ao CVM, se for o caso;



2

c) Prova de que os Fundos de Investimentos estão enquadrados nas diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010;

d) Prospectos dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados dos fundos, nível de risco e prestadores de serviços;

e) Certificação de agência classificadora de riscos das instituições financeiras;

f) Relação dos fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010, com seus respectivos patrimônios, com base no último mês anterior a data de entrega da documentação de cadastramento, o benchmark e a qualificação/premiações dadas à Instituição Financeira, por empresas de classificação de risco "rating", se couber, mencionando a agência certificadora.

3.3.1. DO DESEMPENHO NA GESTÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

a) Volume Total de Recursos de Terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses;

b) Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses;

c) Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável;

d) Relação em ordem decrescente de rentabilidade, dos fundos acima mencionados (item 3.3) indicando a rentabilidade dos últimos 3 (três) anos civis encerrados, a taxa de administração e a taxa de performance, quando houver. E, ainda, a rentabilidade do último mês, 6 meses e 12 meses que antecederem a data de entrega da documentação de habilitação (justificar quando não houver o histórico de rentabilidade solicitado em função da data de criação do fundo ter sido recente).

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

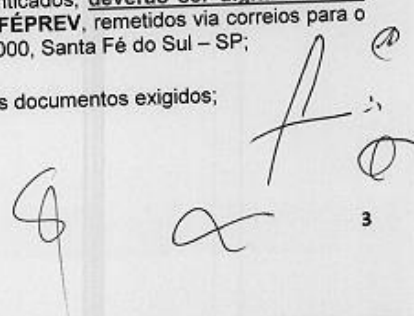
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos devidamente assinados e autenticados, deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive na sede do SANTAFÉPREV, remetidos via correios para o endereço a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul – SP;

4.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and a smaller one with a circled '3' next to it.

4.3. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, exceto para aqueles que se enquadrarem no item 2.4, pois o cadastramento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Conselho Administrativo;

4.4. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.5. O **SANTAFÉPREV**, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do **SANTAFÉPREV**.

4.6. O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **SANTAFÉPREV**, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

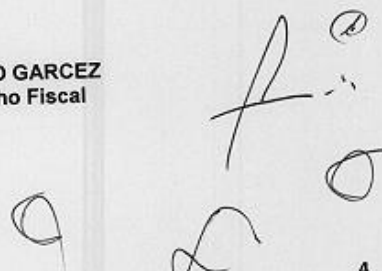
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2016
EXERCÍCIO 2016
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFÉPREV
DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de Julho de 2016.

RONALDO DA SILVA SALVINI
Diretor Presidente do Santaféprev
Presidente do Comitê de Investimento

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

LARISSA SCHIAVINATO GARCEZ
Presidente do Conselho Fiscal



**EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2016
EXERCÍCIO 2016**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cadastramento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 201__

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

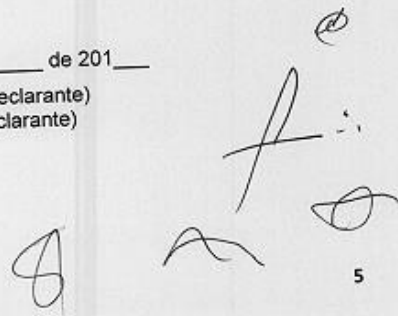
**ANEXO II – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 201__

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

 Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page. There is a large signature that appears to be 'F', a smaller signature to its left, and another signature below it. A circled '5' is written to the right of the bottom signature.